



Publicado em Placar
Em 16/05/00

Figorene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Alterado pelo decreto nº 1588, de 29/08/00.
DECRETO N.º 755/2000,

De 16 de maio de 2000.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 8º e 16 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, assim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, ficando sob a presidência do primeiro membro, pelo período de um ano, a partir de 16 de maio de 2000:

I - Bela. SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE, como titular (Presidente), representando o Município de Palmas, Bela. MOEMA NERES FERREIRA NUNES, como suplente;

II - JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO, como titular, representante do Sindicato dos Caminhoneiros e Condutores de Fretes do Estado do Tocantins, e VALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS, como suplente;

III - Eng.º Elétrico VANRÔMEL SENA SILVA, como titular, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, e MELISSA DO CARMO CATTINE, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2000, 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal